

**Memorando 2.829/2020**

Responder apenas via 1Doc

Rafael B. 

Para

27/01/2020 18:54

**Convênio 200-2019 - Departamento Penitenciário - DEPEN - Ocupação laborativa aos apenados da Colônia Penal Agrícola do Estado do Paraná**

Prezado Procurador,

Em virtude da necessidade manifesta pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos o Município de Piraquara firmou convênio junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento Penitenciário DEPEN, cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados da Colônia Penal Agrícola do Estado do Paraná.

O convênio em tela visa promover o ofertamento entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) vagas, destinadas à execução de atividades laborativas por presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, visando propiciar a capacitação e qualificação profissional de apenados, estimulando a convivência social e sua reinserção na sociedade.

Ressaltamos que o convênio já é realizado com este município há alguns anos e a oferta da mão-de-obra dos apenados têm auxiliado os diversos serviços ofertados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal se comprometeu a remunerar os presos, nos termos da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84, mediante repasse ao Departamento Penitenciário – DEPEN, através do FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17, do valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais.

Pelo cumprimento do objeto vislumbrado, a CONVENIADA pagará à CONVENIENTE, o valor anual estimado de R\$ 561.060,00 (quinhentos e sessenta e um mil e sessenta reais).

Para a estimativa do valor anual foi considerado o valor do salário mínimo vigente para o ano de 2020, no valor de R\$ 1039,00 (hum mil e trinta e nove reais), ditado pela medida provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019, bem como o número máximo de apenados que serão disponibilizados pelos órgão conveniente, no total máximo de 60 (sessenta) apenados. Considerando a porcentagem de 75 % (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente temos o valor de R\$ 779,25 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) pago a cada apenado totalizando o valor mensal de R\$ 46.755,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor anual previsto.

Para fazer frente aos valores consignados no presente processo, a Administração utilizará de recursos livres das seguintes dotações:

Secretaria Órgão Fonte Despesa Dotação  
Infraestrutura 15001 1000 299 3.3.90.39.00

Diante do exposto, solicitamos consulta jurídica quanto a necessidade de instrução de processo de dispensa de licitação ou inexigibilidade para respaldo legal para fazer frente aos pagamentos assumidos pelo Município ao firmar o convênio supracitado, o qual segue anexo.

Atenciosamente,



**Rafael Renann Braga Batista**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

41 3590-3350

Convênio 200-2019.pdf (3,59 MB)

2 downloads

**Despacho 1: 2.829/2020**

30/01/2020 08:50

(Encaminhado)

Robson B. PGMPGM-SLC - Superi...

A/C Alethea C.

À

**Dra. Alethéa Patricia Canhetti****Procuradora Municipal e Superintendente de Licitações****Ref.: Processo Administrativo - Convênio n.º 200/2019****Departamento Penitenciário - DEPEN**

Senhora Procuradora:

Tendo em vista ter chegado na Procuradoria, o processo acima referenciado, repasso à Vossa Senhoria para a referida análise e manifestação.

Att.

—  
**Robson Luiz Romani Bucaneve**  
**Procurador Geral do Município**

Quem já visualizou? 6 pessoas30/01/2020 às 08:51:12 Robson B. PGM arquivou.30/01/2020 às 08:51:12 Robson B. PGM parou de acompanhar.**Despacho 2: 2.829/2020**

30/01/2020 14:27

(Encaminhado)

Alethea C. PGM-SLCSMISU - Secretar...

Prezado Secretário,

Observa-se que foi celebrado o Convênio nº 200/2019 entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/Departamento Penitenciário – DEPEN e a Prefeitura Municipal de Piraquara, publicado no dia 13/12/2019 no Diário Oficial do Estado do Paraná, visando à reinserção social dos apenados através de atividades laborativas, com fulcro na Lei nº 7.210/84 (LEP), no art. 116 da Lei nº 8666/93, no art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual do Paraná e nos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.6058/07.

Cumprе esclarecer que a natureza jurídica do Convênio decorre do interesse do objeto ser comum aos partícipes. Diferentemente do que ocorre nos contratos administrativos. Para os fins da Lei nº 8666/93, considera-se Contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, sejam qual for a denominação. Ou seja, será estabelecido Contrato, decorrente de licitação ou dispensa ou inexigibilidade, quando houver interesse diverso e oposto.



Apesar de o art. 116 da Lei 8.666/1993 afirmar a aplicabilidade, no que couber, aos Convênios, a regra será o não cabimento quanto à exigência de licitação, dispensa ou inexigibilidade, pois os convenentes possuem interesses comuns e podem negociar entre si os termos da cooperação.

Sendo assim, ante a celebração do Convênio acima citado, desnecessária a instrução de processo administrativo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pois a natureza jurídica do ajuste firmado entre os órgãos públicos não é a de contrato.

Att.

—  
**Alethea Patrícia Canhetti**  
*Superintendente de Licitações e Contratos*

Quem já visualizou?

30/01/2020 às 14:27:26 Alethea C.  arquivou.

30/01/2020 às 14:27:26 Alethea C.  parou de acompanhar.

**Despacho 3: 2.829/2020**

31/01/2020 08:58

(Encaminhado)

Segue para providências.

Sugiro que este memorando seja utilizado para tramitação de todos os pagamentos referente a este convênio.

Rafael B.

—  
Atenciosamente,

**Rafael Renann Braga Batista**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

41 3590-3350

Quem já visualizou?

31/01/2020 às 08:58:02 Rafael B.  arquivou.

Município de Piraquara - Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 31/01/2020 09:16:31 por Ester Goulart Alves - Diretora Administrativa (matrícula 993065)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DIEPRO**

**SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DEPROD**

Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná

Fone (41) 3294-2974 - E-mail: [seprod@depen.pr.gov.br](mailto:seprod@depen.pr.gov.br)



**CONVÊNIO N.º 200 / 2019 – SESP / DEPEN**

Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, com a intervenção da **COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CPAI** visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas.

**PROTOCOLO: 16.097.226-2**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, situada na Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80.530-280, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **CORONEL ROMULO MARINHO SOARES**, RG n.º 9.770.164-4, com intervenção do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**, situado na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-130, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado por seu Diretor, Senhor **FRANCISCO CARICATI**, RG 9.607.613-4/PR, através da **COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CPAI** aqui representada por seu Diretor, Senhor **BLACITO SAMPAIO** e de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.675/0001-67, Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR, CEP-83.301-010, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI** doravante denominados, respectivamente, apenas **SESP/DEPEN** e **CONVENIADA**, com fulcro no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e nos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

Em cumprimento do princípio constitucional de respeito à dignidade da pessoa humana e atendimento das finalidades educativa e produtiva do trabalho do condenado, nos termos do art. 28 da Lei de Execução Penal (LEP), Lei n.º 7.210/84, a ação conjunta entre os partícipes tem por objetivos prioritários e específicos:

- I – promover a reinserção social dos apenados através de atividades laborais e educacionais;
- II – permitir a redução da pena, por meio de atividades laborativas;
- III – promover a ressocialização dos apenados, conferindo-lhe participação ativa na sociedade, qualificando-o e transformando sua realidade interior e exterior;
- IV – incrementar as atividades laborais dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em cumprimento à Lei n.º 7.210/84 e aos princípios jurídicos implícitos e explícitos nela contemplados;
- V – contribuir, por via indireta, com o desenvolvimento nacional, nos termos do art. 3º, II da CR, pela oferta de mão de obra, pela oportunidade de qualificação desta e pela participação ao setor produtivo.

Inserido ao protocolo 16.097.226-2 por: Boanerges Silvestre Boeno Filho em: 09/12/2019 08:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Francisco Alberto Caricati em 09/12/2019 18:44. Assinado por: Romulo Marinho Soares em 11/12/2019 07:38. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 462a381262de7b9c19d0ee5bd23fab51





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DIEPRO**

**SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DEPROD**

Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná

Fone (41) 3294-2974 - E-mail: [seprod@depen.pr.gov.br](mailto:seprod@depen.pr.gov.br)



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem nas dependências da Empresa Conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços de limpeza vias municipais, fabricação de tubos e artefatos de cimento e serviços de obra em geral.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto os partícipes comprometem-se conjuntamente a envidar esforços e adotar, direta ou indiretamente, as ações para a realização do objeto constante na Cláusula Primeira e as atribuições definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

**Parágrafo primeiro: Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP / Departamento Penitenciário - DEPEN:**

1. Colocar à disposição da **CONVENIADA, COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CPAI** por intermédio da entre 20 (vinte) e até 60 (sessenta) presos;
2. Submeter os presos a serem colocados à disposição da **CONVENIADA** à apreciação da Comissão Técnica de Classificação - CTC do respectivo Estabelecimento Penal que, além de realizar a seleção considerando as aptidões, limites e habilidades dos presos, deverá requerer o consentimento formal e expresso destes para a realização do trabalho;
3. Comunicar, através do Estabelecimento Penal, o Juízo da Vara de Execuções Penais, da implantação e exercício das atividades laborais dos presos fora das dependências do Estabelecimento Penal;
4. Realizar, por meio do Estabelecimento Penal, antes da implantação de canteiro de trabalho, prévio estudo acerca da viabilidade e dos benefícios advindos com a implantação do canteiro de trabalho, relacionando todas as despesas que poderão ser geradas a **SESP/DEPEN**, confrontando-as com o equivalente valor repassado pela Conveniada;
5. Decidir, por meio da **SESP/DEPEN**, acerca da efetiva implantação do canteiro de trabalho, nos termos de autorização a ser requerida ao Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, pelo recebimento do valor constante no subitem 16 do tópico seguinte, pelo recebimento do equivalente em produtos fabricados no canteiro de trabalho e ainda pela cobrança individualizada de despesas relativas ao canteiro de trabalho, tais como taxas de água, energia elétrica e outras;
6. Acompanhar, por meio do Estabelecimento Penal, os avanços ocorridos no preso, em seus aspectos moral, psíquico, econômico e social, gerando relatórios ao **DEPEN**, que desenvolverá estudos de aprimoramento do trabalho do preso;
7. Encaminhar à **CONVENIADA**, através da Divisão de Ocupação e Qualificação - **DIOQ** - do Estabelecimento Penal, sempre que necessário formulário específico destinado ao controle do comparecimento e/ou da produção;

Inserido ao protocolo 16.097.226-2 por: Boanerges Silvestre Boeno Filho em: 09/12/2019 08:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Francisco Alberto Caricati em 09/12/2019 18:44. Assinado por: Romulo Marinho Soares em 11/12/2019 07:38. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 462a381262de7b9c19d0e5bd23fab51





PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DIEPRO  
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DEPROD  
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná  
Fone (41) 3294-2974 - E-mail: [seprod@depen.pr.gov.br](mailto:seprod@depen.pr.gov.br)



8. Emitir, por meio do **DEPEN**, boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **CONVENIADA** até o dia 25 do mês subsequente ao trabalho/produção realizado;
9. Determinar, a qualquer tempo, por intermédio da Direção do Departamento Penitenciário - DEPEN, a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, com o consequente desimplante dos presos, caso a **CONVENIADA** não forneça a frequência mensal de comparecimento ou produção e/ou não efetue os pagamentos devidos a **SESP/DEPEN**, nos prazos estabelecidos neste Convênio;
10. Designar gestor encarregado do acompanhamento do Convênio, o qual deverá gerar relatórios detalhados a **SESP/DEPEN**, informando acerca de ocorrências e demais fatos de ajuste necessário ao bom andamento dos objetivos deste instrumento.

**Parágrafo segundo: Compete à Conveniada:**

1. Garantir a fiel execução do objeto deste Convênio;
2. Utilizar efetivamente o quantitativo de mão de obra mencionado no inciso I do parágrafo anterior, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Convênio;
3. Cumprir pontualmente com os pagamentos referentes à prestação do trabalho pelos presos;
4. Respeitar, ao utilizar presos do **Regime Fechado**, o limite de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra, conforme disposto no §1º do artigo 36 da Lei de Execução Penal;
5. Garantir que os presos tenham condições dignas de trabalho, respeitando o limite mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas de jornada, conforme dispõe o art. 33 da Lei n.º 7.210/84;
6. Respeitar as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, seguindo a legislação trabalhista vigente;
7. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual necessário à prestação laboral, nos termos definidos pelo órgão encarregado da supervisão e conforme disposto no art. 28, §1º da Lei n.º 7.210/84;
8. Garantir ao preso intervalo de descanso e higiene mental durante a jornada de trabalho;
9. Prestar as orientações técnicas necessárias à realização do objeto descrito na cláusula primeira do Convênio, realizando o treinamento necessário à operacionalização das tarefas, o fornecimento de matéria prima, máquinas e equipamentos de serviços, bem como programar e distribuir os serviços a serem executados;
10. Prestar total e imediata assistência ao preso, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento à unidade penal;
11. Supervisionar o trabalho no que tange à adequação técnica, qualidade e idoneidade.
12. Designar funcionário para o acompanhamento da execução dos serviços constantes do Plano de Trabalho, na proporção de 01 (um) funcionário para cada 25 (vinte e cinco) presos.
13. Remunerar os presos, nos termos da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84, em, ao menos, ¼ do salário mínimo nacional vigente;

Inserido ao protocolo 16.097.226-2 por: Boanerges Silvestre Boeno Filho em: 09/12/2019 08:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Francisco Alberto Caricati em 09/12/2019 18:44. Assinado por: Romulo Marinho Soares em 11/12/2019 07:38. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 462a381262de7b9c19d0ee5bd23fab51





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DIEPRO**

**SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DEPROD**

Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná

Fone (41) 3294-2974 - E-mail: [seprod@depen.pr.gov.br](mailto:seprod@depen.pr.gov.br)



14. Emitir a frequência mensal de cada preso, contendo o quantitativo (em dias corridos) de comparecimento e/ou produção realizada, descontadas as ausências em período superior a 06 (seis) horas, independentemente do motivo, devendo a mesma estar disponibilizada para a Divisão de Ocupação e Qualificação - DIOQ do Estabelecimento Penal até o último dia útil de cada mês, visando a elaboração da respectiva folha de pagamento;
15. Solicitar ao Estabelecimento Penal a substituição dos presos que não corresponderem com a produção desejada, tanto na quantidade como na qualidade previamente estabelecida, devendo fundamentar e justificar o seu pedido;
16. Repassar, nos termos da Resolução 008/2014 -DEPEN/PR, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17**, o equivalente a 75% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso.
17. Realizar, às suas expensas e dentro do horário de trabalho palestras mensais, totalizando 4 horas, as quais abordem assuntos relativos à profissionalização, educação formal e continuada, prevenção de doenças, prevenção de acidentes, além de outros de interesse dos presos, que tenham relação com o processo educativo e ressocializador da pena;
18. Indicar gestor próprio o qual estará encarregado de acompanhar a produção e gerar relatórios mensais acerca do desenvolvimento dos trabalhos, das adequações e ajustes necessários ao regular desempenho das atividades, além de ser responsável pelo diálogo entre os participantes.
19. Comunicar, de imediato e por escrito, à Direção da Unidade, quaisquer anormalidades no procedimento do preso, tais como ausência injustificada ao local onde presta serviço, atrasos, inadequação ao trabalho, ineficiência e solicitação de dispensa ou saída antecipada.
20. Fornecer meio de transporte para os presos e ao servidor (quando for o caso), designado para manutenção da ordem, disciplina e da segurança.
21. Fornecer alimentação para os presos e ao servidor (quando for o caso) no horário de trabalho.
22. Observar as regras de segurança de trânsito se for proporcionado transporte aos presos.
23. Zelar pela segurança e disciplina nos canteiros de trabalho durante o período da jornada diária;
24. Providenciar o imediato retorno do preso à Unidade Penal em caso de paralisação dos serviços, comunicando o fato à Direção do estabelecimento prisional;
25. Comunicar previamente à Direção da Unidade Penal qualquer alteração no local e horário de prestação de serviço;

**Parágrafo terceiro: Compete aos presos prestadores de serviço:**

1. Cumprir jornada de trabalho estabelecida;
2. Ser assíduo e pontual;
3. Apresentar-se ao trabalho em condições adequadas no que se refere à higiene pessoal e à vestimenta;

Inserido ao protocolo 16.097.226-2 por: Boanerges Silvestre Boeno Filho em: 09/12/2019 08:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Francisco Alberto Caricati em 09/12/2019 18:44. Assinado por: Romulo Marinho Soares em 11/12/2019 07:38. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 462a381262de7b9c19d0ee5bd23fab51





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DIEPRO**

**SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DEPROD**

Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná

Fone (41) 3294-2974 - E-mail: [seprod@depen.pr.gov.br](mailto:seprod@depen.pr.gov.br)



4. Zelar pela economia e aproveitamento do material e dos equipamentos sob seus cuidados;
5. Tratar a todos com cordialidade e respeito;
6. Cumprir as orientações de segurança e medicina de trabalho, especialmente quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Parágrafo único. Caberá a SESP a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE, do presente Convênio, uma vez assinado, respeitado o prazo constante no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA**

1. De conformidade com o art. 33, da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, a jornada diária de trabalho não será inferior a 06 (seis) horas, nem superior a 08 (oito) horas.
2. A carga horária não ultrapassará 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Art. 7º - inciso XIII da CF/88 "Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais");
3. Caberá à Direção do Estabelecimento Penal, mediante solicitação formal da Conveniada, autorizar ou não o trabalho aos sábados, observando-se a carga horária limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
4. Caberá a Divisão de Ocupação e Qualificação - DIOQ da Unidade Penal, fiscalizar o cumprimento da carga horária dos presos quando solicitado trabalho aos sábados pela Conveniada;

**CLÁUSULA SEXTA - METAS DO CONVÊNIO**

1. Construir um ambiente favorável à boa convivência dos recuperandos, despertando-nos mesmos a autoestima e a corresponsabilidade do tratamento entre os demais recuperandos e com a sociedade;
2. Motivar pelo aprendizado de novos ofícios, condições favoráveis a sua sustentabilidade para seu retorno a sociedade, alcançando plena reinserção no mercado de trabalho;
3. Propiciar aos recuperandos ambiente harmônico que estimule a solidariedade ajudando os seus companheiros no cumprimento de tarefas diárias e da suas penas;
4. Oportunizar a convivência familiar, estreitando os vínculos familiares, resgatando a união em família;

Inserido ao protocolo 16.097.226-2 por: Boanerges Silvestre Boeno Filho em: 09/12/2019 08:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Francisco Alberto Caricati em 09/12/2019 18:44. Assinado por: Romulo Marinho Soares em 11/12/2019 07:38. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 462a381262de7b9c19d0e5bd23fab51







**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DIEPRO**

**SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DEPROD**

Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná

Fone (41) 3294-2974 - E-mail: [seprod@depen.pr.gov.br](mailto:seprod@depen.pr.gov.br)



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os partícipes designarão gestores para organizar, acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestações da satisfatória realização do objeto do Convênio.

Parágrafo único: Pela **SESP/DEPEN** fica indicado como gestor do presente Convênio o Senhor **Blacito Sampaio**, Diretor da **Colônia Penal Agroindustrial do Estado Do Paraná - CPAI** com a obrigação de realizar relatórios trimestrais de acompanhamento.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

Pelas atividades, os presos serão remunerados, ao menos, no equivalente a  $\frac{3}{4}$  do salário mínimo, nos termos do art. 29, caput, da Lei n.º 7.210/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista neste instrumento.

§1º. O valor da remuneração poderá ser calculado com base na produção realizada por cada preso, conforme tabela definida pela Direção do Departamento Penitenciário – DEPEN, observando o mínimo legal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

### CLÁUSULA NONA – DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ

A **CONVENIADA** repassará, nos termos da Resolução 008/2014 –DEPEN/PR, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17, o equivalente a 75% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso.

§1º. A **SESP/DEPEN** emitirá boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **CONVENIADA** até o dia 25 do mês subsequente ao trabalho/produção realizado.

§2º. À **CONVENIADA** caberá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a prestação não paga nos prazos preestabelecidos, sendo que o não pagamento do boleto bancário emitido pelo **DEPEN/FUPEN** em um prazo superior a 07 (sete) dias após o vencimento, poderá motivar a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, ficando o restabelecimento das condições rotineiras ao labor condicionadas à plena e total quitação da dívida existente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento.

Parágrafo único: nas hipóteses de descumprimento deste Convênio ou da legislação que lhe é aplicável, é cabível a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando a cada partícipe, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

Inserido ao protocolo 16.097.226-2 por: Boanerges Silvestre Boeno Filho em: 09/12/2019 08:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Francisco Alberto Caricati em 09/12/2019 18:44. Assinado por: Romulo Marinho Soares em 11/12/2019 07:38. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 462a381262de7b9c19d0ee5bd23fab51





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO - DIEPRO**

**SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DEPROD**

Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - CEP 80620-130 - Curitiba - Paraná

Fone (41) 3294-2974 - E-mail: [seprod@depen.pr.gov.br](mailto:seprod@depen.pr.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA**

Poderá os partícipes denunciar, a qualquer tempo, por escrito, o Convênio, restando a cada partícipe a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a denúncia.

Parágrafo único. A denúncia deverá ser notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto ou que contrariem as disposições da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica designado o Foro de Curitiba - PR, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam as partes, por seus representantes, o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CORONEL ROMULO MARINHO SOARES**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA  
TESSEROLLI**

Prefeito do Município de Piraquara

**FRANCISCO CARICATI**

Diretor do Departamento Penitenciário

**BLACITO SAMPAIO**

Diretor da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **Boanerges Silvestre Boeno Filho**

CPF: 708.556.417-20

2. Nome: **Bruno Alberto Maciel Forato**

CPF: 321.060.598-09

Inserido ao protocolo 16.097.226-2 por: Boanerges Silvestre Boeno Filho em: 09/12/2019 08:25. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Francisco Alberto Caricati em 09/12/2019 18:44. Assinado por: Romulo Marinho Soares em 11/12/2019 07:38. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 462a381262de7b9c19d0ee5bd23fab51





**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

Protocolo n.º 16.272.786-9 e 16.166.736-6.  
Vigência: 11/12/2019 a 10/12/2020.  
Valor total: R\$ 217.329,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e vinte e nove reais).  
Contrato para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o DEPEN, oriundo do PE nº 386/2019.  
Assinado em 11/12/2019.

123627/2019

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.**

Protocolo n.º 16.097.226-2.  
Vigência: 5 (cinco) anos a partir de sua publicação.  
Convênio que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná.  
Assinado em 11/12/2019.

**PIRÂMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Protocolo n.º 16.093.303-8.  
Vigência: 12/12/2019 a 11/12/2020.  
Valor total: R\$ 197.250,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).  
Termo Contrato de Compra nº 1051/2019 referente a aquisição de 15 (quinze) aeronaves teleguiadas (drones) para a Polícia Científica - PCP.  
Assinado em 12/12/2019.

**MBM SEGURADORAS S.A.**

Protocolo n.º 16.132.022-6.  
Vigência: 20/12/2019 a 12/4/2020.  
Valor total: R\$ 6.740,20 (seis mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).  
Contrato para aquisição de seguro de vida e acidentes pessoais para efetivo dos guardas vidas civis durante a Operação Verão 2019/2020, oriundo de dispensa de licitação nº 19983/2019.  
Assinado em 12/12/2019.

123976/2019

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES.  
PROTOCOLO: 13.278.965-7 apenso ao 12.146.459-4.  
DOCUMENTO: DISTRATO AO CONTRATO Nº 007/2014.  
CONTRATADA: ANCEMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes contratantes, com fulcro na Condição Geral nº 15, item 15.04, subitem 15.04.02 das Condições Gerais de Contratos, o Contrato Administrativo nº 007/2014 - A Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 007/2014 - A, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.  
DATA: 25 de junho de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED  
123521/2019

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Participes: CASA LATINO AMERICANA - CASLA e SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI  
Objeto: O acordo, de caráter voluntário ao Parlamento UNITINERANTE - Universidade Itinerante dos Direitos Humanos, da Natureza, pela Paz e o Bem Viver, projeto da CASA LATINO AMERICANA, tem como objeto o fortalecimento dos mecanismos e instâncias de diálogos entre as Comunidades Rurais e Urbanas em Situação de Instabilidade Socioambiental do Paraná, em colaboração conjunta com os Agentes Públicos Municipais, Estaduais e Federais e órgãos do Poder Público Estadual, que resultem em proposições e implementações de projetos, programas e serviços para apoiar a promoção d social, assim como da sustentabilidade ecológic como o empoderamento das comunidades benefi O Programa UNITINERANTE buscará o finan Trabalho dos projetos aprovadas pelo Parliame existentes para essa finalidade no Poder Públic outras entidades nacionais e internacionais.

Curitiba, 20 de novembro  
ALDO NELSON B  
SETI  
GLADYS RENE DE SOUZ  
CASLA

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
101573919**

Documento emitido em 18/12/2019 14:46:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10584 | 13/12/2019 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIQE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)  
124103/2019

**DE TERMO ADITIVO**

**DITIVO ao CONTRATO Nº 144/2018.**

**ENGENHARIA LTDA. - EPP. PROTOCOLO**  
**ZACÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Soboia, em 05/12/2019. **OBJETO:** Redução ao valor do ajuste de 2,609% : 1,584%, perfazendo uma redução do valor do ente da modificação no quantitativo de seu objeto **AL DO ESTADO DO PARANÁ.** Em 09/12/2019.  
124005/2019

**Autarquias**

**ADAPAR**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD  
EXTRATO DE CONTRATOS - 037/2019**

PROTOCOLO: 15.789.339-4  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019  
PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a Empresa Damião & Damião Ltda - ME.  
OBJETO: fornecimento de 100 frascos de Antígeno Acidificado Tamponado para diagnóstico de Brucelose, conforme especificações e detalhes contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019- Lote único.  
VIGÊNCIA: 11/12/2019 a 10/12/2020 ou até findar os recursos aportados.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304424.298, Natureza de Despesa 3390.3018, Fonte de Recursos 250.

Otami Cesar Martins  
DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR  
Curitiba (PR), 12 de dezembro de 2019.

123829/2019

**ÁGUAS PARANÁ**

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO  
INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 84/2019**

PROTOCOLO Nº 16.253.372-0  
BASE LEGAL: Art.34 inciso II da lei Estadual nº 15.608/07  
OBJETO: Serviço técnico especializado para o apoio e aprimoramento da Gestão de Recursos Hídricos.  
CONTRATADA: Fundação Ezute  
INTERESSADO: INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ  
Total: R\$ 2.668.690,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)

José Luiz Scroccaro  
Diretor-Presidente  
Instituto das Águas do Paraná

123972/2019

**DER**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Apostilamento ao Contrato n.º 014/2019 - Empresa: Adservig Vigilância Ltda - objeto: serviços de vigilância armada para atendimento da Sede da Superintendência Regional Oeste e anexos, Escritórios Regionais de Francisco Beltrão, Pato Branco e seus anexos. Valor: R\$ 56.333,86. Projeto/Atividade 4309 - Rubrica Orçamentária: 3390.3702 - Empenho nº 19003390. Autorizado pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR em 04/12/2019, conforme protocolo n.º 16.179.386-8.

123851/2019

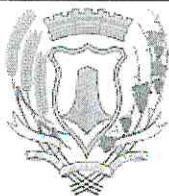
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 101/2018.**

PARTES: DER/PR - Empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. PROTOCOLO nº 16.211.931-1/2019. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Soboia, em 05/12/2019. **OBJETO:** Redução ao valor do ajuste de 2,0899% e aumento ao valor do ajuste de 2,0899%, perfazendo uma redução do valor do contrato de R\$ 59.593,66, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento). FORO CAPITAL  
09/12/2019.

123931/2019





# MUNICIPIO DE PIRAQUARA

Estado do Paraná - 76.105.675/0001-67

AV. GETÚLIO VARGAS, 1990 CENTRO (41)3590-3500 - CEP 83301-010

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 920 / 2020 Global Data: 31/01/2020 Página 1 / 1

Credor: 613881 FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUNPEN

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI - C.E.P. 80000000 - Curitiba - PR

C.N.P.J.: 08.646.040/0001-17 Insc. Est.:

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:3793-1 Conta:8369-0

Orgão: 15. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU	Processo.....: 0/2020
Unidade: 15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 26.782.0010.2.045.MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Contrato: Ano:
Desdobramento: 99 99 DE MAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	ID Dívida:
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	ID Convênio: Ano:
Reduzido: 580	Nº NAD: 953

Dotação Inicial  
1.590.500,00

Saldo Anterior  
1.476.600,65

Valor  
561.060,00

Saldo Atual  
915.540,65

**HISTÓRICO:** Pagamento do convênio nº 200/2019 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP / Departamento penitenciário - DEPEN e a Prefeitura de Piraquara, com a interveniência da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas. Empenho referente ao ano 2020.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	UND	MÃO DE OBRA DE PRESOS DA UNIDADE PENAL		561.060,00	561.060,00


Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

561.060,00

  
José Francisco Petruy Bis  
Empenhado Por:

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARÁ  
Fornecedor

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Ordenador Despesa

  
CARLOS BERTAN  
Contador





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

Regulamentado pela Lei 17.140, de 02/05/2012, do Governo do Estado do Paraná  
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - Fone (41) 3294-2957  
CEP: 80.620-130 - Curitiba - Paraná

NOTA DE ACOMPANHAMENTO DE  
MERCADORIA E/OU SERVIÇOS

Nº 018049

CNPJ (MF) 08.646.040/0001-17  
INSCR. ESTADUAL ISENTA

1ª VIA  
Cliente

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
VIA DE TRANSPORTE:  
DATA DE EMISSÃO:

14/ Fevereiro/2020

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS

OME DA FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
NDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 1990 - CENTRO  
UNICÍPIO: PIRAQUARA  
NPJ (MF) Nº: 76.105.675/0001-67

CEP: 83.301-030  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

Nº: ESTADO: PR

UNIDADE

CONVÊNIO E/OU  
ORDEM DE SERVIÇO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CPAI

Nº 0200/2019

A COBRAR

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
01		TAXA DE OCUPAÇÃO DE PRESOS DA CPAI NO MES DE JANEIRO DE 2020		0,00
02		PAGAMENTOS DOS PRESOS DA CPAI NO MES DE JANEIRO DE 2020		26.837,34

SETOR: 199 - PREF PIRAQUARA  
UTILIZACAO DA MAO-DE-OBRA DE PRESOS  
PERIODO DE: 01/01/2020 A 31/01/2020

Rafael Renner Braga Batista  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto 7187/2019

Djair Teira  
CPF: 859.750.479-72  
Contribuinte: 50644

DESPESAS ACESSÓRIAS

RETE R\$  
EGURO R\$  
OTAL R\$

ESTA NOTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A:  
( ) RETORNO DE MERCADORIA AO CLIENTE;  
( ) COBRANÇA DE MÃO DE OBRA DOS PRESOS/  
( ) OUTROS;  
( X ) TAXA E PRESOS

TOTAL DA NOTA: 26.837,34

SAÍDA DOS PRODUTOS

14/02/2020

OME DO TRANSPORTADOR:  
NDEREÇO:  
LACA:

CIDADE:

ESTADO:



G. E. ED. KAYGANGUE LTDA. - TELEFAX: 3063-0777 - PALMAS - PR - CNPJ: 15.624.832/0001-04 - I. E. 30601027-30 - Vicia de Acompanhamento de Mercadorias e/ou Serviços - Emissão: 05/01/2001 a 02/2016



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

NOTA DE ACOMPANHAMENTO DE  
MERCADORIA E/OU SERVIÇOS Nº 018050

CNPJ (MF) 08.646.040/0001-17  
INSCR. ESTADUAL ISENTO

1ª VIA  
Cliente

Regulamentado pela Lei 17.140, de 02/05/2012, do Governo do Estado do Paraná  
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - Fone (41) 3294-2957  
CEP: 80.620-130 - Curitiba - Paraná

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
VIA DE TRANSPORTE:  
DATA DE EMISSÃO: 14/02/2020

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS

Razão da Firma: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1990 - CENTRO  
Município: PIRAQUARA  
CNPJ (MF) Nº: 76.105.675/0001-67

CEP: 83.301-030  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

Nº: ESTADO: PR

UNIDADE CPAI	CONVÊNIO E/OU ORDEM DE SERVIÇO Nº 0200/2019	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COBRAR
-----------------	---	------------------------------------

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01		TAXA DE OCUPAÇÃO DE PRESOS DA CPAI NO MES DE JANEIRO DE 2020		0,00
02		PAGAMENTOS DOS PRESOS DA CPAI NO MES DE JANEIRO DE 2020		2.520,06

SETOR: 718 - PREF PIRAQUARA2  
UTILIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DE PRESOS  
PERÍODO DE: 01/01/2020 A 31/01/2020

*[Handwritten Signature]*  
Rafael Renan Braga Batista  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto 7187/2019

*[Handwritten Signature]*  
Djair Tiera  
CPF: 839.750.479-72  
Insc. Est. 5064-4

20/02/2020

DESPESAS ACESSÓRIAS
ETE R\$
GURO R\$
TAL R\$

ESTA NOTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A:  
 RETORNO DE MERCADORIA AO CLIENTE;  
 COBRANÇA DE MÃO DE OBRA DOS PRESOS/  
 OUTROS;  
 TAXA E PRESOS

TOTAL DA NOTA: 2.520,06

SALDO DOS PROBITOS  
14/02/2020

NOME DO TRANSPORTADOR:  
 ENDEREÇO:  
 CIDADE: ESTADO:



G. E ED. MAYGANGUE LTDA. - TELEFAX (46) 3263-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 75.624.932/0001-04 - I. E. 30901027-09 - I. CMS do Acompanhamento de Mercadorias e/ou Serviços - 500031 de 01/2001 a 02/2018



# MUNICIPIO DE PIRAQUARA

Estado do Paraná - 76.105.675/0001-67

AV. GETÚLIO VARGAS, 1990 CENTRO (41)3590-3500 - CEP 83301-010

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 920 / 2020 Global Data: 31/01/2020 Página 1 / 1

Credor: 613881 FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUNPEN

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI - C.E.P. 80000000 - Curitiba - PR

C.N.P.J.: 08.646.040/0001-17 Insc. Est.:


Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:3793-1 Conta:8369-0

Orgão: 15. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU	Processo.....: 0/2020		
Unidade: 15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN	Tipo de Licitação: Dispensavel		
Prog. Trabalho: 26.782.0010.2.045.MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.	Nº Licitação.....: /		
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Contrato: Ano:		
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	ID Dívida:		
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	ID Convênio: Ano:		
Reduzido: 580	Nº NAD: 953		
<b>Dotação Inicial</b> 1.590.500,00	<b>Saldo Anterior</b> 1.476.600,65	<b>Valor</b> 561.060,00	<b>Saldo Atual</b> 915.540,65

**HISTÓRICO:** Pagamento do convênio nº 200/2019 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP / Departamento penitenciário - DEPEN e a Prefeitura de Piraquara, com a interveniência da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas. Empenho referente ao ano 2020.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	UND	MÃO DE OBRA DE PRESOS DA UNIDADE PENAL		561.060,00	561.060,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 561.060,00

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco Petruy Bis  
Empenhado Por:

\_\_\_\_\_  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARA  
Fornecedor

\_\_\_\_\_  
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Ordenador Despesa

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS BERTAN  
Contador





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

NOTA DE ACOMPANHAMENTO DE  
MERCADORIA E/OU SERVIÇOS

Nº 018372

CNPJ (MF) 08.646.040/0001-17  
INSCR. ESTADUAL: ISENTO

1ª VIA  
Cliente

Regulamentado pela Lei 17.140, de 02/05/2012, do Governo do Estado do Paraná  
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - Fone (41) 3294-2957  
CEP: 80.620-130 - Curitiba - Paraná

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
VIA DE TRANSPORTE:  
DATA DE EMISSÃO: 10/Março/2020

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS

NOME DA FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
DIREÇÃO: AV GETULIO VARGAS 1990 - CENTRO  
INÍCIO: PIRAQUARA  
CNPJ (MF) Nº: 76.105.675/0001-67

CEP: 83.301-030  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

Nº:  
ESTADO: PR

UNIDADE  
CPAI

CONVÊNIO E/OU  
ORDEM DE SERVIÇO  
Nº 0200/2019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
A COBRAR

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01		TAXA DE OCUPAÇÃO DE PRESOS DA CPAI NO MES DE FEVEREIRO DE 2020		0,00
02		PAGAMENTOS DOS PRESOS DA CPAI NO MES DE FEVEREIRO DE 2020		4.964,70

SETOR: 718 - PREF PIRAQUARA2  
UTILIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DE PRESOS  
PERÍODO DE: 01/02/2020 A 29/02/2020

Rafael Renann Braga Batista  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto 7187/2019

20/03/20

DESPESAS ACESSÓRIAS

FRETE R\$  
SEGURO R\$  
TOTAL R\$

ESTA NOTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A:  
( ) RETORNO DE MERCADORIA AO CLIENTE;  
( ) COBRANÇA DE MÃO DE OBRA DOS PRESOS/  
( ) OUTROS;  
( X ) TAXA E PRESOS

TOTAL DA NOTA:

4.964,70

SAÍDA DOS PRODUTOS

10/03/2020

G. E. ED. KAYGANGUE LTDA. - TELEFAX (46) 3265-8777 - PALMAS - PR - CNPJ 75.624.932/0001-04 - I. E. 30901827-0 - Nota de Acompanhamento de Mercadoria e/ou Serviços - 5000X4 de 015001 a 020000 - 07/2018



NOME DO TRANSPORTADOR:  
ENDEREÇO:  
PLACA:

CIDADE:

ESTADO:





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

NOTA DE ACOMPANHAMENTO DE  
MERCADORIA E/OU SERVIÇOS

Nº 018433

CNPJ (MF) 08.646.040/0001-17

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

1º VIA  
Cliente

Regulamentado pela Lei 17.140, de 02/05/2012, do Governo do Estado do Paraná  
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - Fone (41) 3294-2957  
CEP: 80.620-130 - Curitiba - Paraná

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VIA DE TRANSPORTE:

10 / MARÇO / 2020

DATA DE EMISSÃO:

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS

NOME DA FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA  
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 1990 -CENTRO  
MUNICÍPIO: PIRAQUARA  
CNPJ (MF) Nº: 75.234.757/0001-49

CEP: 83.301-030

Nº: PR  
ESTADO: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

UNIDADE

CPAI

CONVÊNIO E/OU  
ORDEM DE SERVIÇO

Nº

0200/2019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A COBRAR

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01		PAGAMENTO DE PRESOS DA CPA NO MÊS DE FEV / 2020		31.966,94
02		ENCARGOS ADMINISTRATIVOS SOBRE PAGAMENTO DE PRESOS DA CPAI NO MÊS DE FEV / 2020		00,00

SETOR 199 - PREF. PIRAQUARA  
UTILIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE PRESOS  
PERÍODO DE: 01/02/2020 A 29/02/2020

Rafael Renann Braga Batista  
Secretário Municipal de  
Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto 7187/2019

20/03/20

DESPESAS ACESSÓRIAS

FRETE R\$  
SEGURO R\$  
TOTAL R\$

ESTA NOTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A:

- ( ) RETORNO DE MERCADORIA AO CLIENTE;
- ( ) COBRANÇA DE MÃO DE OBRA DOS PRESOS/
- ( ) OUTROS;
- ( ) TAXA E PRESOS

TOTAL DA NOTA:

31.966,94

SAÍDA DOS PRODUTOS

10 03 2020

/ /



NOME DO TRANSPORTADOR:

ENDEREÇO:

PLACA:

CIDADE:

ESTADO:



# MUNICIPIO DE PIRAQUARA

Estado do Paraná - 76.105.675/0001-67

AV. GETÚLIO VARGAS, 1990 CENTRO (41)3590-3500 - CEP 83301-010

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 920 / 2020 Global Data: 31/01/2020 Página 1 / 1

Credor: 613881 FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUNPEN

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI - C.E.P. 80000000 - Curitiba - PR

C.N.P.J.: 08.646.040/0001-17 Insc. Est.:

Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:3793-1 Conta:8369-0


Orgão: 15. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU	Processo.....: 0/2020
Unidade: 15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 26.782.0010.2.045.MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Contrato: Ano:
Desdobramento: 99 99 DE MAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	ID Dívida:
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres)	ID Convênio: Ano:
Reduzido: 580	Nº NAD: 953

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.590.500,00	1.476.600,65	561.060,00	915.540,65


**HISTÓRICO:** Pagamento do convênio nº 200/2019 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP / Departamento penitenciário - DEPEN e a Prefeitura de Piraquara, com a interveniência da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas. Empenho referente ao ano 2020.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	UND	MÃO DE OBRA DE PRESOS DA UNIDADE PENAL		561.060,00	561.060,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	561.060,00
------------------	------------------	------	---------------------	------------

  
José Francisco Petruy Bis  
Empenhado Por:

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARA  
Fornecedor

  
MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Ordenador Despesa

  
CARLOS BERTAN  
Contador



Zimbra

ester.alves@piraquara.pr.gov.br

---

**Suspensão do trabalho externo**

---

**De :** Blacito Sampaio <blacito@depen.pr.gov.br>

Seg, 13 de abr de 2020 11:23

**Assunto :** Suspensão do trabalho externo**Para :** ester alves <ester.alves@piraquara.pr.gov.br>

Prezada Ester!

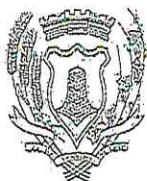
Considerando os termos do Decreto Governamental nº 4230/2020, da Resolução nº 64/2020 da SESP e a Portaria 136/2020 de 23/03/2020 do DEPEN (Art. 9º), informamos que os **trabalhos externos** das Unidades Penais estão suspensos, como forma de impedir que o coronavírus - COVID 19 seja trazido para o interior dos estabelecimentos penais.

Att.:

Blacito Sampaio  
Diretor / CPAI  
Fone: 3589-8695

---





**PORTARIA Nº 10.542/2020**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e revoga a Portaria nº 10.412/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 10412/2019 e, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

**Art. 1º** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Marcelo Alcine da Silva	993324
Henrique Cordeiro Mulhenhoff	993270
Samantha Shizue Sato	768131
Douglas Golçalves Pereira	993185
Lucas Mileké Scucato	850491

**Parágrafo único.** Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

**Art. 2º** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Djair Tiera	506441
Douglas Gonçalves Pereira	993185
Samantha Shizue Sato	768131
Henrique Cordeiro Mulhenhoff	993270
Samuel Cordeiro	993326
Lucas Mileke Scucato	850491
Vanildo Teixeira Farias	993266
Cassio Bozza Cordeiro	993296





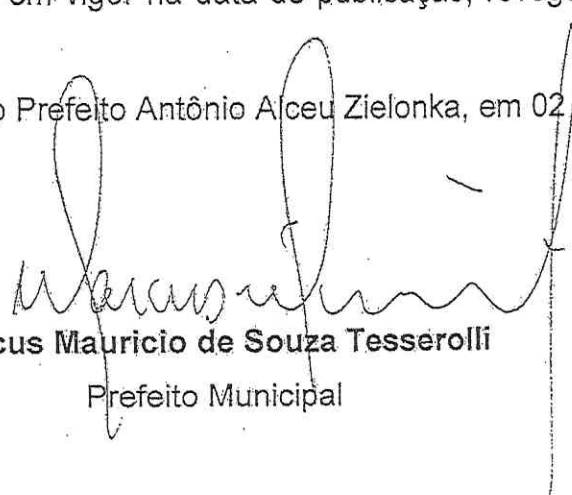
MUNICÍPIO DE  
**PIRAQUARA**

**Parágrafo único.** Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

**Art. 3º** A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria nº 10.412/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2020.



**Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**  
Prefeito Municipal





**DESPACHO**

Piraquara, 15 de Abril de 2020.

Fica designado o servidor **MARCELO ALCINE DA SILVA**, matrícula nº 993324, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para exercer a função de **GESTOR** do Convênio nº 200/2019, que tem como o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, devendo aos mesmos atuarem nas dependências da Empresa conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços de limpeza vias municipais, fabricação de tubos e artefatos de cimento e serviço de obra em geral, dentro do perímetro urbano do Município de Piraquara.

Na ausência, férias ou impedimento do gestor titular acima indicado, fica designado como **gestor substituto** o servidor **CARLOS EDUARDO CORDEIRO**, matrícula nº 817951, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que somente poderá atuar nessas circunstâncias. Nesses casos, o processo deverá ser despachado ao gestor substituto.



**Marcelo Alcine da Silva**

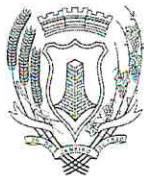
Gestor do Contrato



**Ester Goulart Alves**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos





**DESPACHO**

Piraquara, 15 de Abril de 2020.

Fica designado o servidor **DJAIR TIERA** matrícula nº 506441 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para exercer a função de **FISCAL** do Convênio nº 200/2019, que tem como o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, devendo aos mesmos atuarem nas dependências da Empresa conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços de limpeza vias municipais, fabricação de tubos e artefatos de cimento e serviço de obra em geral, dentro do perímetro urbano do Município de Piraquara.

Na ausência, férias ou impedimento do fiscal titular acima indicado, fica designado como **fiscal substituto** o servidor **CARLOS EDUARDO CORDEIRO**, matrícula nº 817951, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que somente poderá atuar nessas circunstâncias. Nesses casos, o processo deverá ser despachado ao fiscal substituto.

  
Djair Tiera

Fiscal do Contrato

  
Ester Goulart Alves

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

NOTA DE ACOMPANHAMENTO DE  
MERCADORIA E/OU SERVIÇOS

Nº 018605

CNPJ (MF) 08.646.040/0001-17

INSCR. ESTADUAL: ISENTA

1ª VIA  
Cliente

Regulamentado pela Lei 17.140, de 02/05/2012, do Governo do Estado do Paraná  
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - Fone (41) 3294-2957  
CEP: 80.620-130 - Curitiba - Paraná

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VIA DE TRANSPORTE:

DATA DE EMISSÃO:

14/Abril/2020

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS

NOME DA FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 1990 - CENTRO

CIDADE: PIRAQUARA

CNPJ (MF) Nº 76.105.675/0001-67

CEP: 83.301-030

Nº:  
ESTADO: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

UNIDADE

CPAI

CONVÊNIO E/OU  
ORDEM DE SERVIÇO

Nº 0200/2019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A COBRAR

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01		TAXA DE OCUPAÇÃO DE PRESOS DA CPAI NO MES DE MARÇO DE 2020		0,00
02		PAGAMENTOS DOS PRESOS DA CPAI NO MES DE MARÇO DE 2020		19.466,85

SETOR: 199 - PREF PIRAQUARA  
UTILIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DE PRESOS  
PERÍODO DE: 01/03/2020 A 31/03/2020

*Ester Goulart Alves*  
Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto nº 8.253/2020

DESPESAS ACESSÓRIAS

RO R\$  
L R\$

ESTA NOTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A:

- ( ) RETORNO DE MERCADORIA AO CLIENTE;  
( ) COBRANÇA DE MÃO DE OBRA DOS PRESOS/  
( ) OUTROS;  
(  ) TAXA E PRESOS

TOTAL DA NOTA:

19.466,85

SAÍDA DOS PRODUTOS

14/04/2020

DO TRANSPORTADOR:

REÇO:

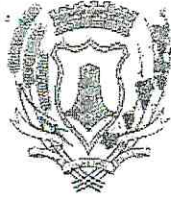
V:

CIDADE:

ESTADO:







# MUNICIPIO DE PIRAQUARA

Estado do Paraná - 76.105.675/0001-67

AV. GETÚLIO VARGAS, 1990 CENTRO (41)3590-3500 - CEP 83301-010

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 920 / 2020 Global Data: 31/01/2020 Página 1 / 1

Credor: 613881 FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUNPEN  
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI - C.E.P. 80000000 - Curitiba - PR  
C.N.P.J.: 08.646.040/0001-17 Insc. Est.:  
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:3793-1 Conta:8369-0

Orgão: 15. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU  
Unidade: 15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN  
Prog. Trabalho: 26.782.0010.2.045. MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Desdobramento: 99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres)  
Reduzido: 580


Processo.....: 0/2020  
Tipo de Licitação: Dispensável  
Nº Licitação.....: /  
Nº Contrato: Ano:  
ID Dívida:  
ID Convênio: Ano:  
Nº NAD: 953

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.590.500,00	1.476.600,65	561.060,00	915.540,65

HISTÓRICO: Pagamento do convênio nº 200/2019 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP / Departamento penitenciário - DEPEN e a Prefeitura de Piraquara, com a interveniência da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas. Empenho referente ao ano 2020.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	UND	MÃO DE OBRA DE PRESOS DA UNIDADE PENAL		561.060,00	561.060,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 561.060,00

  
José Francisco Petruy Bis  
Empenhado Por:

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARA  
Fornecedor

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Ordenador Despesa

  
CARLOS BERTAN  
Contador



**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02853.159115 41002.291171 3 82360001946685

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PREF. MUNIC. PIRAQUARA - CNPJ: 76.105.675/0001-67  
AV. GETULIO VARGAS, 1990 - 0000000000000000  
83301-030 - PIRAQUARA - PR - CNPJ: 76.105.675/0001-67  
Sacador / Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28531591141002291	018605	25/04/2020	19.466,85	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANA - CNPJ: 08.646.040/0001-17  
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750 - AHU - JUVEVE  
80540-180 - CURITIBA - PR

Agência / Código do Beneficiário  
03793-1 / 8369-0

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

Este recibo somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n.º do Banco. Essa quitação terá validade após o pagamento do cheque pelo banco do pagador.

Reimpresso em: 17/04/2020

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00190.00009 02853.159115 41002.291171 3 82360001946685

Local do Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site [bb.com.br](http://bb.com.br)

Data de Vencimento

25/04/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANA - CNPJ: 08.646.040/0001-17  
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750 - AHU - JUVEVE  
80540-180 - CURITIBA - PR

Agência / Código do Beneficiário

03793-1 / 8369-0

Data do documento

14/04/2020

Nr Documento

018605

Espécie DOC

DS

Aceite

N

Data Processamento

14/04/2020

Nosso-Número

28531591141002291

Uso do Banco

Carteira

17 / 19

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

19.466,85

Instruções de responsabilidade do beneficiário

Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 6,48 ao dia)  
Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento  
CPAI - MAR/2020  
SETCR 199  
NF 18.605

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

*Ester Goulart Alves*  
Ester Goulart Alves  
Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto nº 8.253/2020

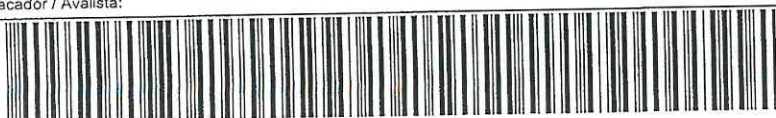
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PREF. MUNIC. PIRAQUARA - CNPJ: 76.105.675/0001-67  
AV. GETULIO VARGAS, 1990 - 0000000000000000  
83301-030 - PIRAQUARA - PR

Sacador / Avalista:

Reimpresso em: 17/04/2020

Autenticação - Ficha de Compensação





SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN

Regulamentado pela Lei 17.140, de 02/05/2012, do Governo do Estado do Paraná  
Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde - Fone (41) 3294-2957  
CEP: 80.620-130 - Curitiba - Paraná

NOTA DE ACOMPANHAMENTO DE  
MERCADORIA E/OU SERVIÇOS

Nº 018606

CNPJ (MF) 08.646.040/0001-17  
INSCR. ESTADUAL: ISENTO

1º VIA  
Cliente

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

VIA DE TRANSPORTE:

DATA DE EMISSÃO:

14/Abril/2020

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS

NOME DA FIRMA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 1990 - CENTRO

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

CNPJ (MF) Nº 76.105.675/0001-67

CEP: 83.301-030

Nº:  
ESTADO: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A COBRAR

UNIDADE

CPAI

CONVÊNIO E/OU  
ORDEM DE SERVIÇO

Nº

0200/2019

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
01		TAXA DE OCUPAÇÃO DE PRESOS DA CPAI NO MES DE MARÇO DE 2020		0,00
02		PAGAMENTOS DOS PRESOS DA CPAI NO MES DE MARÇO DE 2020		5.565,69
<p>SETOR: 718 - PREF PIRAQUARAZ UTILIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA DE PRESOS PERÍODO DE: 01/03/2020 A 31/03/2020</p>				

*Ester Goulart Alves*  
Ester Goulart Alves  
Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto nº 8.253/2020

DESPESAS ACESSÓRIAS

FRETE R\$  
SEGURO R\$  
TOTAL R\$

ESTA NOTA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A:

- ( ) RETORNO DE MERCADORIA AO CLIENTE;  
( ) COBRANÇA DE MÃO DE OBRA DOS PRESOS/  
( ) OUTROS;  
( X ) TAXA E PRESOS

TOTAL DA NOTA:

5.565,69

SAÍDA DOS PRODUTOS

14/04/2020

NOME DO TRANSPORTADOR:

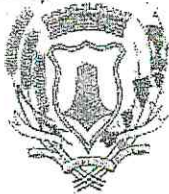
ENDEREÇO:

PLACA:

CIDADE:

ESTADO:





# MUNICIPIO DE PIRAQUARA

Estado do Paraná - 76.105.675/0001-67

AV. GETÚLIO VARGAS, 1990 CENTRO (41)3590-3500 - CEP 83301-010

## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 920 / 2020 Global Data: 31/01/2020 Página 1 / 1

Credor: 613881 FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUNPEN  
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI - C.E.P. 80000000 - Curitiba - PR  
C.N.P.J.: 08.646.040/0001-17 Insc. Est.:  
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3793-1 Conta: 8369-0

Orgão: 15. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SMISU  
Unidade: 15.001. GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN  
Prog. Trabalho: 26.782.0010.2.045. MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Desdobramento: 99 99 DE MAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres)  
Reduzido: 580


Processo.....: 0/2020  
Tipo de Licitação: Dispensavel  
Nº Licitação.....: /  
Nº Contrato: Ano:  
ID Dívida:  
ID Convênio: Ano:  
Nº NAD: 953

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
1.590.500,00	1.476.600,65	561.060,00	915.540,65

**HISTÓRICO:** Pagamento do convênio nº 200/2019 entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP / Departamento penitenciário - DEPEN e a Prefeitura de Piraquara, com a interveniência da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná - CPAI visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas. Empenho referente ao ano 2020.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,0000	UND	MÃO DE OBRA DE PRESOS DA UNIDADE PENAL		561.060,00	561.060,00

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 561.060,00

  
José Francisco Petruy Bis  
Empenhado Por:

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARA  
Fornecedor

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Ordenador Despesa

  
CARLOS BERTAN  
Contador



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02853.159115 41002.292179 1 82360000556569

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PREF. MUNIC. PIRAQUARA - CNPJ: 76.105.675/0001-67  
AV. GETULIO VARGAS, 1990 - 0000000000000000  
83301-030 - PIRAQUARA - PR - CNPJ: 76.105.675/0001-67  
Sacador / Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28531591141002292	018606	25/04/2020	5.565,69	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANA - CNPJ: 08.646.040/0001-17  
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750 - AHU - JUVEVE  
80540-180 - CURITIBA - PR

Agência / Código do Beneficiário  
03793-1 / 8369-0

**Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR**

Este recibo somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
Recebimento através do cheque n.º do Banco. Essa  
quitação terá validade após o pagamento do cheque pelo banco do pagador.

Reimpresso em: 17/04/2020

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02853.159115 41002.292179 1 82360000556569

Local do Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

Data de Vencimento

25/04/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANA - CNPJ: 08.646.040/0001-17  
AVENIDA ANITA GARIBALDI, 750 - AHU - JUVEVE  
80540-180 - CURITIBA - PR

Agência / Código do Beneficiário

03793-1 / 8369-0

Data do documento	Nr Documento	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso-Número
14/04/2020	018606	DS	N	14/04/2020	28531591141002292

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	17 / 19	RS			5.565,69

Instruções de responsabilidade do beneficiário

Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 1,85 ao dia)  
Multa.....: 2,00% após 1 dia corrido do vencimento  
CPI - MAR/2020  
SETOR 718  
NF 18.606

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

*Ester Goulart Alves*  
**Ester Goulart Alves**  
Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Decreto nº 8.253/2020

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

PREF. MUNIC. PIRAQUARA - CNPJ: 76.105.675/0001-67  
AV. GETULIO VARGAS, 1990 - 0000000000000000  
83301-030 - PIRAQUARA - PR

Sacador / Avalista:

Reimpresso em: 17/04/2020



Autenticação - Ficha de Compensação



Zimbra

ester.alves@piraquara.pr.gov.br

---

**Suspensão do trabalho externo**

---

**De :** Blacito Sampaio <blacito@depen.pr.gov.br>

Seg, 13 de abr de 2020 11:23

**Assunto :** Suspensão do trabalho externo**Para :** ester alves <ester.alves@piraquara.pr.gov.br>

Prezada Ester!

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 4230/2020, da Resolução nº 64/2020 da SESP e a Portaria 136/2020 de 23/03/2020 do DEPEN (Art. 9º), informamos que os **trabalhos externos** das Unidades Penais estão suspensos, como forma de impedir que o coronavírus - COVID 19 seja trazido para o interior dos estabelecimentos penais.

Att.:

Blacito Sampaio  
Diretor / CPAI  
Fone: 3589-8695

---



Zimbra

ester.alves@piraquara.pr.gov.br

---

**Confirmação de leitura: Aditivo de supressão**

---

**De :** Boanerges Silvestre Boeno Filho  
<boanerges@depen.pr.gov.br>

Qua, 29 de jul de 2020 16:47

**Assunto :** Confirmação de leitura: Aditivo de supressão

**Para :** ester alves <ester.alves@piraquara.pr.gov.br>

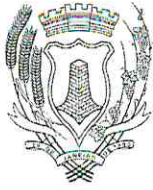
Sua mensagem: Aditivo de supressão

Recebida em: 29/07/2020 11:11

Has been read by: Boanerges Silvestre Boeno Filho  
<boanerges@depen.pr.gov.br> at 29/07/2020 16:47\*

---





Piraquara, 28 de Julho de 2019.

**Ref.:** Convênio nº200/2019

**Ass.:** Aditivo de supressão

**Int.:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

1. Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio de este solicitar aditivo de supressão parcial do disposto na “Cláusula Primeira – Do Objeto” do respectivo convênio, contido as devidas justificativas:

1.1 A cláusula primeira do referido convênio tem por objeto as atividades laborais dos apenados no município de Piraquara, compreendo a execução dos serviços de limpeza das vias municipais, fabricação de tubos e artefatos de cimento e serviços de obra em geral. A execução deste objeto dá-se de maneira organizada através de cronograma de atividades e trata-se de um serviço essencial prestado ao município e sem via de dúvidas, de suma importância. Nesse sentido, expomos a necessidade da continuidade e manutenção deste convênio.

1.2 Contudo, devido ao desmonte e paralisação das atividades da fábrica de artefatos de concreto no município, os apenados deixarão de realizar esta atividade laborativa, mantendo apenas as atividades de limpeza das vias municipais e serviços de obra em geral.

1.3 Desse modo, solicitamos que seja suprimido da Cláusula Primeira do respectivo convênio a atividade de “fabricação de tubos de artefatos de cimento”.

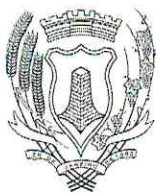
Circunscrito ao exposto, manifestamos nosso protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ester Goulart Alves**

Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos







OFÍCIO – 1.514/2020–GAB

Piraquara, 05 de Agosto de 2020

Prezados Senhores,

**Referência: Manifestação de concordância em minuta de Convênio.**

Através do presente, vimos pelo presente manifestar nossa concordância quanto às cláusulas e condições estabelecidas no **“ADITIVO da MINUTA DE CONVÊNIO”** e **“ADITIVO do PLANO DE TRABALHO”** a ser celebrada entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, com interveniência do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**, através da **COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ – CPAI** e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas.

Sendo o que tínhamos para o presente.

Atenciosamente,

  
**Marcus Maurício de Souza Tesseroli**

Prefeito Municipal

  
**Ester Goulart Alves**

Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos

À

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**

**COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ – CPAI**



**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

M  
I  
N  
U  
T  
A

**ADITIVO N.º XXX/ 2020 - SESP / DEPEN**

**Primeiro Aditivo ao Convênio n.º 200/2019 – SESP / DEPEN, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Segurança Pública - SESP / Departamento Penitenciário – DEPEN e a Prefeitura Municipal de Piraquara, com a interveniência da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPAI.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80.530-280, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **CORONEL ROMULO MARINHO SOARES**, RG n.º 9.770.164-4, com interveniência do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**, situado na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR, CEP 80620-130, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado por seu Diretor, Senhor **FRANCISCO CARICATI**, RG 9.607.613-4/PR, através da **COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CPAI** aqui representada por seu Diretor, Senhor **BLACITO SAMPAIO** e de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.675/0001-67, Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR, CEP-83.301-010, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **MARCOS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI** doravante denominados, respectivamente, apenas SESP/DEPEN e CONVENIADA, com fulcro no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e nos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, resolvem **ADITAR** o **Convênio n.º 200/2019 – SESP/DEPEN**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira do Convênio, terá suprimida as atividades de fabricação de tubos e artefatos de cimento, passando a ter a seguinte redação:

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem nas dependências da Empresa Conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços de limpeza vias municipais e serviços de obra em geral.



**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -SESP  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
COLÔNIA PENAL AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CPAI**

**X**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**Piraquara - Paraná  
2020**

*Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730  
Tel 41 3294-2974*



**PLANO DE TRABALHO**  
**CONTRATAÇÃO DE MÃO OBRA CARCERÁRIA**

**1. Dados Cadastrais**

<b>Órgão / Entidade Conveniente</b> Estado do Paraná Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP				<b>CNPJ</b> 76.416.932/0001-81	
Endereço Rua Deputado Mário de Barros nº 1290			Complemento		Bairro Centro Cívico
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 80530-280	DDD/telefone (41) 3313-1900	Esfera Administrativa Instituição Pública Estadual	
Titular <b>CORONEL ROMULO MARINHO SOARES</b>		Cargo Secretário de Estado		RG / CPF RG 9.770.164-4	

<b>Órgão / Entidade Conveniente</b> Departamento Penitenciário - DEPEN				<b>CNPJ</b> 76.416.932/0001-81	
Endereço Rua Dom Pedro I nº 752			Complemento Térreo		Bairro Água Verde
Cidade Curitiba	UF PR	CEP 80620-130	DDD/telefone (41) 3294-2950	Esfera Administrativa Instituição Pública Estadual	
Titular <b>FRANCISCO CARICATI</b>		Cargo Diretor		RG / CPF RG 9.607.613-4	

<b>Órgão / Entidade Conveniente</b> Colônia Penal Agroindustrial Do Estado do Paraná - CPAI				<b>CNPJ</b> 76.416.932/0001-81	
Endereço Av. Brasília Nº S/N, Vila Macedo			Complemento		Bairro
Cidade Piraquara	UF PR	CEP 83.301-390	DDD/telefone (42) 3589-8603	Esfera Administrativa	
Titular <b>BLACITO SAMPAIO</b>		Cargo Diretor		RG / CPF	

<b>Órgão / Entidade Conveniada</b> Prefeitura Municipal de Piraquara				<b>CNPJ</b> 76.105.675/0001-67	
Endereço Av. Getulio Vargas Nº 1900			Complemento		Bairro Centro
Cidade Piraquara	UF PR	CEP 83.301-010	DDD/telefone (41) 3590-3500	Esfera Administrativa Instituição Pública Estadual	
Coordenador do Projeto <b>MARCOS M. DE SOUZA TESSEROLLI</b>		Função Prefeito de Piraquara		RG / CPF	



companheiros no cumprimento de tarefas diárias e das suas penas;

2.11.4. Aproveitar a qualificação oferecida ao recuperando no exercício do ofício e, desta forma, ao encerramento da pena, se viável e possível for, promover sua contratação efetiva pela empresa Conveniada.

### 2.12 Suporte Institucional

A Conveniada dará todo o suporte necessário para eficácia do Projeto.

Piraquara- PR, 04 de agosto de 2020

**MARCOS MAURÍCIO DE SOUZA  
TESSEROLLI**

Prefeito do Município de Piraquara

**BLACITO SAMPAIO**

Diretor Da Colônia Penal Agroindustrial Do  
Estado Do Paraná

